

## **REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO PHYSIS DO CANTO**

O presente Regulamento, aprovado pelo Conselho Consultivo e Fiscal na reunião realizada em 31 de maio de 2008, é editado com base nas disposições dos itens 2.4, 3.2, 9.2 da Convenção do Condomínio Canto das Águas, sendo, portanto, sua fiel observância responsabilidade de todos os Condôminos e seus dependentes.

Para os fins do presente regulamento, a expressão “Administração” significa o Síndico, os Subsíndicos e seus prepostos.

### **I. O ESPAÇO PHYSIS DO CANTO**

O Espaço Physis do Canto é um local equipado com aparelhagens próprias para as atividades físicas, disponibilizado pelo Condomínio para seus condôminos objetivando promover a qualidade de vida e bem estar de todos. Este espaço foi criado para oferecer melhoria da capacidade cárdio-respiratória, de força muscular, resistência e flexibilidade, além de proporcionar aos seus usuários a educação para uma vida mais saudável.

### **II. ACESSO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

- a) **O acesso ao Espaço Physis do Canto se dará através de controle por cartão específico.** Este procedimento oferece uma maior segurança aos usuários e promoverá melhor gerenciamento do local. Caso haja algum problema com o acesso, o usuário deverá procurar orientação na Secretaria;
- b) Durante o período letivo e férias, o Espaço Physis do Canto **funcionará de terça a domingos e feriados oficiais das 8:00 h às 17:30 h.**
- c) A Administração do Condomínio poderá modificar os horários acima previstos, com a prévia comunicação aos usuários.

### **III. UTILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA:**

As instalações do Espaço Physis do Canto são de uso exclusivo dos condôminos e dependentes, regularmente matriculados e em dia com suas obrigações condominiais; bem como para os convidados dos condôminos portadores das

carteiras de acesso às áreas comuns do Condomínio que deverão ser apresentadas no ato da matrícula e estarão submetidos às mesmas exigências;

- a) Para efetuar a devida matrícula o condômino e convidados portadores da carteira de acesso às áreas comuns deverão dirigir-se à Secretaria do Condomínio para preencherem a ficha de inscrição, ocasião em que automaticamente concordarão com todos os termos e condições do presente Regulamento;
- b) Apresentar no ato da inscrição atestado médico indicando que se encontra apto para a prática de exercícios físicos; bem como declaração que está em plenas condições de saúde, estando apto a realizar exercícios físicos e que não é portador de nenhuma moléstia infecto contagiosa que possa prejudicar os demais freqüentadores, isentando o Condomínio de quaisquer responsabilidades inerentes a sua saúde;
- c) Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão utilizar o Espaço Physis do Canto mediante expressa autorização do seu responsável. Este termo será firmado pelo seu representante legal, que se responsabilizará por todos os atos praticados pelo menor nas dependências do Espaço;
- d) Não é permitida a entrada de menores de 16 anos;
- e) O acesso ao Espaço Physis do Canto é permitido somente após a devida identificação feita na recepção;
- f) É obrigatória ao usuário durante a realização dos exercícios: a utilização de toalha, caso contrário será vedado o uso de quaisquer dos equipamentos; bem como o uso de roupas e calçados adequados ao ambiente e à prática da atividade física;
- g) É terminantemente proibido o ingresso de alimentos nas dependências do Espaço, exceto líquidos não alcoólicos, em recipientes plásticos;
- h) Toda e qualquer visita às dependências do Espaço Physis do Canto, por proprietários não matriculados, deverá ser previamente autorizada e acompanhada por funcionário do Condomínio;
- i) Não serão permitidos no recinto do Espaço os seguintes atos:
  - Divulgação de produtos, promoções ou eventos, e a utilização de máquinas fotográficas, gravações, anotações de aulas;
  - Comercialização, de quaisquer artigos, produtos ou oferta de serviços, de qualquer natureza;
  - Fumar ou consumir bebidas alcoólicas.
  - Entrar no recinto portando qualquer tipo de sacolas.
- j) **São terminantemente proibidos**, no recinto do Espaço Physis do Canto e podendo implicar na imediata expulsão do usuário, ficando a Administração

com a faculdade de se julgar necessário, tomar as medidas judiciais cabíveis, os seguintes atos:

- **Prescrições de todo e qualquer tipo** de medicamentos, suplementos alimentares, vitaminas, sais minerais, dietas alimentares, etc., atividades que são prerrogativas únicas e exclusivas dos profissionais da área médica, nutricional ou farmacêutica;
  - **Prescrições de todo e qualquer tipo** de exercícios físicos, somente profissionais habilitados poderão acompanhar os usuários em seus exercícios físicos;
  - **Quaisquer atos que possam perturbar** o bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Espaço Physis do Canto.
- k) Os usuários que praticarem qualquer ato que resulte em prejuízo ao Espaço Physis do Canto responderão pelos danos causados, ficando a critério da Administração, a possibilidade de frequentar ou não suas dependências até a efetiva reparação. **Os usuários infratores serão passíveis das seguintes penalidades, aplicadas isolada ou conjuntamente a critério da Administração:**
- I - advertência verbal;
  - II - advertência por escrito;
  - III - suspensão de 3 (três) dias a 6 (seis) meses;
  - IV – impedimento de uso e frequência ao Espaço Physis do Canto e às demais áreas comuns controladas, conforme a gravidade da falta, além das sanções e procedimentos de ordem legal e jurídica a que estejam sujeitos.
- l) Em hipótese alguma o Condomínio será responsabilizado pelos objetos, valores, documentos ou quaisquer outros bens, pertencentes aos usuários, ainda que deixados nos escaninhos da sauna, ou sob às vistas dos funcionários, que igualmente, ficarão eximidos de responder por eventuais furtos, perdas ou extravios;
- m) Os pertences deixados nos escaninhos da sauna pelos usuários, de um dia para o outro, serão removidos imediatamente pela Administração, inclusive com abertura da fechadura, correndo as despesas por conta do usuário responsável.

#### **IV. DO USO DOS EQUIPAMENTOS:**

- a) O usuário deverá respeitar as diretrizes e orientações estabelecidas pela Administração, principalmente quanto ao tempo e a disponibilidade de uso de cada equipamento;

- b) **Fica definido o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para uso de equipamentos cardiovasculares, sendo que nos casos em que não haja ninguém que queira utilizá-los na seqüência. Transcorrido o prazo máximo de utilização pelo usuário, este deverá solicitar autorização para acréscimo de mais 10 (dez) minutos, junto ao funcionário responsável;**
- c) Fica recomendado, desde já o uso de cintos para exercícios de musculação;
- d) Todos os pesos, barras e afins deverão ser colocados de volta no lugar pelo usuário após o uso;
- e) Qualquer dano causado em algum equipamento deverá ser informado imediatamente ao funcionário em serviço, sendo que não serão permitidas quedas e batidas intencionais dos equipamentos;
- f) O Espaço Physis do Canto só ficará aberto com a presença de um funcionário do Condomínio;
- g) Os recursos de suporte técnico e audiovisuais, como aparelhos de televisão, de som serão controlados exclusivamente por funcionários do Condomínio;
- h) Com o objetivo de manter os equipamentos sempre limpos, seus usuários deverão, após utilizar qualquer equipamento, limpá-lo, utilizando os frascos de álcool e água, bem como o papel toalha, disponíveis dentro do Espaço Physis do Canto, descartando o papel toalha no depósito destinado após o uso;
- i) No caso de qualquer acidente, havendo necessidade de socorro médico-hospitalar urgente, o condômino autoriza a Administração encaminhamento para o devido atendimento, ficando todas as despesas que se fizerem necessárias, única e exclusivamente a cargo do condômino.

## **V. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Constituem-se partes integrantes deste Regulamento Interno, as Normas de Utilização dos Equipamentos do Espaço Physis do Canto, bem como o Termo de Matrícula, o Atestado Médico anual e Avaliação semestral;
- b) O não cumprimento de qualquer das disposições contidas no presente Regulamento acarretará ao usuário a imediata suspensão dos direitos de uso e seu automático desligamento do Espaço Physis do Canto;
- c) Ao Condomínio Canto das Águas é garantido o direito de alterar o presente Regulamento para adequá-lo quando entender conveniente, sem a necessidade de prévio aviso aos usuários;

- d) Os casos omissos serão solucionados por determinação da Administração do Condomínio Canto das Águas e serão prontamente incorporados ao presente Regulamento, sem prejuízo do direito de recurso do Conselho Consultivo e Fiscal;
- e) São requisitos básicos para a utilização do Espaço Physis do Canto:
- Atestado Médico
  - Avaliação feita por profissional habilitado credenciado
  - Termo de Matrícula

Rio Acima, 31 de maio de 2008.

Pela Administração:

Pelo Conselho:

---

Josué Serôa da Motta Sobrinho  
Síndico

---

Elisa de Jesus Pedrosa Aurélio  
Presidente do Conselho

## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

DECLARO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO ESPAÇO PHYSIS DO CANTO, QUE ESTOU EM PLENAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ESTANDO APTO A REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS; CONFORME COMPROVA O ATESTADO MÉDICO ENTREGUE NO ATO DA MATRÍCULA, BEM COMO EU NÃO SOU PORTADOR DE NENHUMA MOLÉSTIA INFECTO CONTAGIOSA QUE POSSA PREJUDICAR OS DEMAIS FREQUENTADORES, ISENTANDO O CONDOMÍNIO CANTO DAS ÁGUAS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES INERENTE À MINHA SAÚDE.

RIO ACIMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

(ASSINATURA)

---

## TERMO DE CIÊNCIA DE LEITURA DO REGULAMENTO

O USUÁRIO DECLARA QUE LEU ESTE REGULAMENTO E TODAS AS SUAS DÚVIDAS COM RELAÇÃO AOS SEUS TERMOS FORAM SANADAS SATISFATORIAMENTE, ESTANDO DE PLENO ACORDO COM OS MESMOS, OBRIGANDO-SE POR CONSEQUENTE, A RESPEITÁ-LOS E CUMPRÍ-LOS DE FORMA INTEGRAL.

RIO ACIMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

(ASSINATURA)

## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

DECLARO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO ESPAÇO PHYSIS DO CANTO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO MENOR \_\_\_\_\_ QUE O MESMO ESTÁ EM PLENAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ESTANDO APTO A REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS; CONFORME COMPROVA O ATESTADO MÉDICO ENTREGUE NO ATO DA MATRÍCULA, BEM COMO ELE(A) NÃO É PORTADOR DE NENHUMA MOLÉSTIA INFECTO CONTAGIOSA QUE POSSA PREJUDICAR OS DEMAIS FREQUENTADORES, ISENTANDO O CONDOMÍNIO CANTO DAS ÁGUAS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES INERENTE À SUA SAÚDE.

RIO ACIMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

---

(NOME DO MENOR)